



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 003/88

CRIA ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE BAIXO MÁXIMO, E DÁ DENOMINAÇÃO.

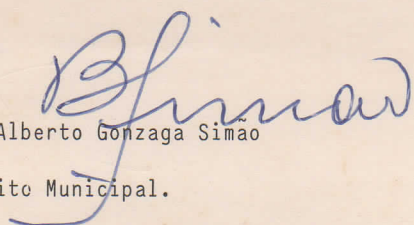
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luis Alves, SC. Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na localidade de Baixo Máximo, neste Município, a Escola Municipal, com de
nominação de: FREDERICO TIRONI.

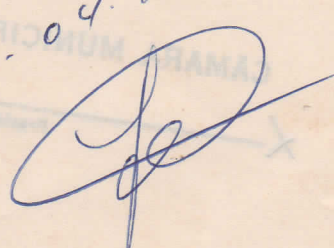
Art. 2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em
vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Luis Alves em, 18 de Março de 1988.


José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.


Oficiado (Arquivado)
Acordo com
DATA → 04.04.88.
Ofício nº. 052/88.




SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO